



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1254, de 07 de julho de 2015, retifica o Edital 11/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

No item 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

QUADRO 4 – VAGAS NO CAMPUS SANTANA, SANTANA-AP
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

Cargo	CH Semanal	Número de Vagas			
		Ampla concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total
Bibliotecário-Documentalista	40	01	-	-	01
Técnico em Química	40	01	-	-	01
Total de vagas					02

Leia-se:

QUADRO 4 – VAGAS NO CAMPUS SANTANA, SANTANA-AP
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E e D

Cargo	CH Semanal	Número de Vagas			
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total
Bibliotecário-Documentalista (Nível E)	40	01	-	-	01
Técnico em Química (Nível D)	40	01	-	-	01
Total de vagas					02

No item 4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, a partir das 9h30min do dia 10 de julho de 2015 às 23h59min do dia 10 de agosto de 2015, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no horário local de Macapá.

Leia-se:

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, a partir das 9h30min do dia 17 de julho de 2015 às 23h59min do dia 16 de agosto de 2015, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no horário local de Macapá.

Onde se lê:

4.1.10 Os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitarem de atendimentos ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitar formalmente no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial junto ao Departamento de Processos Seletivos e Concursos/UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP, CEP 68.903-419, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2015. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deveram ser autenticados em cartórios e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço mencionado no subitem anterior, postada até o dia 12 de agosto de 2015.

Leia-se:

4.1.10 Os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitarem de atendimentos ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitar formalmente no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial junto ao

Departamento de Processos Seletivos e Concursos/UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP, CEP 68.903-419, **nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2015**. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deveram ser autenticados em cartórios e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço mencionado no subitem anterior, postada até o dia **19 de agosto de 2015**.

Onde se lê:

4.1.19 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia **21 de agosto de 2015**.

Leia-se:

4.1.19 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia **28 de agosto de 2015**.

No subitem **4.2 DO PAGAMENTO DA TAXA**

Onde se lê:

4.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de agosto de 2015**, exclusivamente através do boleto bancário, disponível para impressão através do acompanhamento *online* do candidato, pagável somente nas agências do Banco do Brasil, observando o horário de atendimento externo das agências bancárias.

Leia-se:

4.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 agosto de 2015**, exclusivamente através do boleto bancário, disponível para impressão através do acompanhamento *online* do candidato, pagável somente nas agências do Banco do Brasil, observando o horário de atendimento externo das agências bancárias.

No subitem **4.3 DO COMPROVANTE DO LOCAL DE PROVA**

Onde se lê:

4.3.1 Os candidatos deverão imprimir o **comprovante do local de prova**, que estará disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir de **31 de agosto de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Leia-se:

4.3.1 Os candidatos deverão imprimir o **comprovante do local de prova**, que estará disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir de **08 de setembro de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Onde se lê:

4.3.3 Caso o **comprovante do local de prova** não esteja disponível na data estabelecida no subitem 4.3.1, o candidato deverá comparecer ao DEPSEC no dia **03 de setembro de 2015**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar o referido comprovante.

Leia-se:

4.3.3 Caso o **comprovante do local de prova** não esteja disponível na data estabelecida no subitem 4.3.1, o candidato deverá comparecer ao DEPSEC no dia **11 de setembro de 2015**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar o referido comprovante.

No subitem 4.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

4.4.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua **inscrição online por meio do formulário eletrônico**, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, a partir das **09h30min do dia 10 de julho de 2015 às 23h59min do dia 15 de julho de 2015**.

Leia-se:

4.4.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua **inscrição online por meio do formulário eletrônico**, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, a partir das **09h30min do dia 17 de julho de 2015 às 23h59min do dia 21 de julho de 2015**.

Onde se lê:

4.4.6 A **listagem com o resultado do processo de isenção** será publicada no endereço eletrônico, a partir do dia **28 de julho de 2015**.

Leia-se:

4.4.6 A **listagem com o resultado do processo de isenção** será publicada no endereço eletrônico, a partir do dia **31 de julho de 2015**.

No item 5 DAS PROVAS

Onde se lê:

5.1 Os conhecimentos que comporão as provas estão descritos nos anexo II, cujas matérias constam nos quadros a seguir:

Quadro 7 – Provas para Cargos de Níveis de Classificação “C e D”

Matérias	Tipo	Nº de Questões	Pontos por questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
Noções de Informática		10	1	10	
Raciocínio Lógico e Matemática		05	1	05	
Legislação e Fundamentos da Administração Pública		10	1,5	15	
Conhecimentos Específicos		25	2	50	
Total		60		100	

Quadro 8 – Provas para o Cargo de Nível de Classificação “E”

Matérias	Tipo	Nº de Questões	Pontos por questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
Noções de Informática		10	1	10	
Legislação e Fundamentos da Administração Pública		10	2	20	
Conhecimentos Específicos		30	2	60	
Total		60		110	

Leia-se:

5.1 **Exceto para os cargos de Diretor de Som e Diretor de Imagem que terão duas fases, os demais cargos do concurso público constarão de prova em uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório.**

5.2 Os conhecimentos que comporão as provas estão descritos no Anexo II deste Edital, cujas matérias constam nos Quadros 6 e 7 a seguir:

Quadro 6 – Provas para os Cargos de Níveis de Classificação “C e D”

Matérias	Tipo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
Noções de Informática		10	1	10	
Raciocínio Lógico e Matemática		05	1	05	
Legislação e Fundamentos da Administração Pública		10	1,5	15	
Conhecimentos Específicos		25	2	50	
Total		60		100	

Quadro 7 – Provas para os Cargos de Níveis de Classificação “E”

Matérias	Tipo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
Noções de Informática		10	1	10	
Legislação e Fundamentos da Administração Pública		10	2	20	
Conhecimentos Específicos		30	2	60	
Total		60		110	

5.3 Para os cargos de Diretor de Som e Diretor de Imagem, além das provas de primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, compostas de questões objetivas sobre matérias, que constam no Quadro 6, terão ainda uma segunda fase, que será realizada no **município de Macapá** de acordo com cronograma a ser publicado após a divulgação do resultado da primeira fase. A segunda fase será composta por prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3.1 Serão convocados para a prova de desempenho teórico-prático, os 5 (cinco) primeiros candidatos de cada área aprovados na primeira fase do concurso, classificados em ordem decrescente. Em caso de existirem outros candidatos com igual pontuação ao último dos candidatos convocados, dentro dos quantitativos especificados, estes também serão convocados para a segunda fase do concurso.

5.3.2 Os candidatos aos cargos mencionados não convocados para a prova de desempenho teórico-prático serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

5.3.3 Na prova teórico-prática, o candidato será avaliado por 3 (três) membros da banca examinadora especializada.

5.3.4 A nota da prova de desempenho teórico-prático será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

5.3.5 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos.

5.3.6 Será eliminado na prova de desempenho teórico-prático o candidato que obtiver nesta fase nota inferior a 50,00 pontos.

5.3.7 Para os cargos de Diretor de Som e Diretor de Imagem, a nota final do concurso será o somatório das notas finais das provas objetiva e teórico-prática.

5.3.8 A prova consistirá em simulação de uma situação-problema relativa às atividades realizadas no cotidiano do trabalho e tem como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que demonstre uma atuação compatível com o cargo a que concorre.

5.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como, o seu comparecimento até o horário estabelecido para a sua realização.

5.3.10 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para a realização da sua prova implicará em sua exclusão do concurso público.

5.3.11 Após o horário fixado para o início da prova não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de sua realização.

- 5.3.12 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- 5.3.13 A prova de desempenho teórico-prático será constituída do desenvolvimento de um produto informativo, a ser efetuado de acordo com um briefing descritivo de interesse de uma organização fictícia de mídia e a partir de um conteúdo-piloto previamente gravado em vídeo e/ou áudio, acompanhado de decupagem, a ser fornecido ao candidato para desdobramento do mesmo em subprodutos coerentes para a difusão em diferentes meios e suportes: internet; rádio, TV e disponibilização de textos, áudios e imagens em web site e redes sociais.
- 5.3.14 A prova de desempenho teórico-prático será executada em duas etapas:
- a) primeira etapa:** elaboração de um roteiro de edição e providências necessárias para o desenvolvimento de produto a ser veiculado em diferentes mídias e suportes. Esse roteiro deverá conter o texto do off, identificação de sonoras, deixas iniciais e finais e demais marcações técnicas necessárias à edição e finalização do produto para o suporte adequado, conforme a vaga concorrida.
- b) segunda etapa:** edição e finalização audiovisual (para o cargo de Diretor de Imagem) ou edição e finalização de áudio (para o cargo de Diretor de Som). Nesta etapa, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de possíveis dificuldades inesperadas e o tempo gasto para a realização da prova. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares e equipamentos adequados à edição de imagens e/ou áudio, conforme a vaga concorrida.
- 5.3.15 A primeira etapa da prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- 5.3.16 A primeira etapa da prova de desempenho teórico-prático deverá ser redigida com letra legível e de forma organizada em folha padrão fornecida pela comissão organizadora.
- 5.3.17 Imediatamente após o término da primeira etapa, será concedido a cada candidato individualmente o tempo máximo de 15(quinze) minutos para a gravação de off para incorporação ao produto.
- 5.3.17.1 O tempo para gravação de off começará a contar a partir da entrada do candidato no estúdio de gravação.
- 5.3.17.2 O tempo de gravação do off não será computado no tempo de qualquer das etapas ou no tempo total da prova de desempenho teórico-prático.
- 5.3.17.3 A gravação do off será realizada pelo próprio candidato, em equipamento fornecido pela comissão organizadora e na presença de um fiscal.
- 5.3.18 A segunda etapa da prova de desempenho teórico-prático terá duração de até 30 (trinta) minutos por candidato.
- 5.3.18.1 O tempo da presente etapa poderá ser imediatamente prorrogado por até 05 (cinco) minutos. Aos candidatos que utilizarem o tempo de prorrogação, será atribuída nota de -2 (dois pontos negativos) para cada minuto que ultrapasse o tempo regulamentar.
- 5.3.18.2 Os candidatos que ultrapassarem o tempo de prorrogação serão eliminados.
- 5.3.19 Durante a segunda etapa, os candidatos habilitados à prova de desempenho teórico-prático ficarão confinados em uma sala própria, aguardando o seu horário de acordo com a ordem sorteado pela Banca Examinadora.
- 5.3.20 Para avaliação da prova de desempenho teórico-prático serão utilizados os critérios e pontuações descritos no anexo III.
- 5.3.21 Em havendo elevado número de candidatos, as etapas da prova de desempenho teórico-prático poderão ser divididas por mais de um turno (matutino, vespertino ou noturno).
- 5.3.22 Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova (ou etapa da prova) de desempenho teórico-prático, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
- 5.3.23 O candidato será filmado ao longo de todo o procedimento da prova de desempenho teórico-prático.
- 5.3.24 Todo o material recebido na prova de desempenho teórico-prático deverá ser entregue a um dos fiscais da sala ao final da prova (ou etapa, caso a prova seja dividida em turnos), inclusive o rascunho.
- 5.3.25 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se do local de realização de prova acompanhado de fiscal e não terá direito a acréscimo de tempo.
- 5.3.26 O resultado da prova de desempenho teórico-prático será divulgado a partir de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova, no site www.unifap.br/depsec.
- 5.3.27 Caberá recurso referente ao resultado da prova de desempenho teórico-prático, o qual deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Concurso Público, no Protocolo Geral da Unifap, devidamente assinado e Protocolado no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, no Campus Marco Zero Rod JK, na forma estabelecida nos subitens 11.1 e 11.2 do Edital 11/2015.
- 5.3.28 O resultado final do concurso para os cargos de Diretor de Som e Diretor de Imagem, após exame dos recursos, será divulgado em conformidade com o subitem 7.3.2 no site www.unifap.br/depsec.

No item **6 DA APLICAÇÃO DA PROVA**

Onde se lê:

6.1 A prova será aplicada nos municípios de **Macapá e Santana**, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição, para todos os cargos, no dia **06 de setembro de 2015**, com início às **8h00min** e término às **12h00min**, tendo a duração de 4 horas.

Leia-se:

6.1 A prova será aplicada nos municípios de **Macapá e Santana**, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição, para todos os cargos, no dia **20 de setembro de 2015**, com início às **8h00min** e término às **12h00min**, tendo a duração de 4 horas.

Onde se lê:

6.23 O **gabarito oficial** da prova será divulgado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia **18 de setembro de 2015**

Leia-se:

6.23 O **gabarito oficial** da prova será divulgado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia **02 de outubro de 2015**

No item **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Onde se lê:

7.3.2 O **resultado final** será divulgado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir de 23 de setembro de 2015.

Leia-se:

7.3.2 O **resultado final** será divulgado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir de 09 de outubro de 2015, exceto para os cargos de **Diretor de Som e Diretor de Imagem**, que terá uma segunda fase conforme subitem 5.3.

Onde se lê:

7.7 O **Edital de Homologação** será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir de **30 de setembro de 2015**.

Leia-se:

7.7 O **Edital de Homologação** será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir de **16 de outubro de 2015**.

No item **10 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

Onde se lê:

10.1.9 Apresentar, no ato da posse, documentação que comprove experiência profissional, para os cargos de nível D e E, nos termos do Anexo I deste edital, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Técnico-Administrativos em Educação.

Leia-se:

10.1.9 Apresentar, no ato da posse, documentação que comprove experiência profissional, para os cargos de nível **D**, nos termos do Anexo I deste edital, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Técnico-Administrativos em Educação.

Onde se lê:

10.1.9.2 O profissional autônomo deverá comprovar, com cópia do contrato de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado de declaração original do contratante do serviço, contendo menção das atividades desempenhadas e comprovação por meio do recibo de Pagamento (RPA). O estagiário que, em estágios, tiver a experiência exigida, deverá comprová-la por meio de certificado ou declaração do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) ou do IEL (Instituto Evaldo Loid) ou de órgão oficial de recrutamento de pessoal.

Leia-se:

10.1.9.2 O profissional autônomo deverá comprovar, com cópia do contrato de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado de declaração original do contratante do serviço, contendo menção das atividades desempenhadas e comprovação por meio do recibo de Pagamento (RPA). [O estagiário que, em estágios, tiver a experiência exigida, deverá comprová-la por meio de certificado ou declaração do órgão contratante.](#)

No item 11 DOS RECURSOS

Onde se lê:

11.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo III deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Concurso Público, no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

Leia-se:

11.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no [Anexo IV](#) deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Concurso Público, no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

Onde se lê:

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato. Caso o candidato recorra de mais de uma questão da prova, deverá preencher um formulário de recurso (Anexo III) para cada questão individualmente, devendo fundamentar de forma lógica e consistente o recurso referente a cada questão.

11.7 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e interpostos mediante o preenchimento do formulário contido no Anexo III deste Edital.

Leia-se:

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato. Caso o candidato recorra de mais de uma questão da prova, deverá preencher um formulário de recurso ([Anexo IV](#)) para cada questão individualmente, devendo fundamentar de forma lógica e consistente o recurso referente a cada questão.

11.7 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e interpostos mediante o preenchimento do formulário contido no [Anexo IV](#) deste Edital.

Macapá-Ap, 10 de julho de 2015

Dorivaldo Carvalho dos Santos
Reitor em Exercício da Universidade Federal do Amapá